



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.578/2010

Acopiara, 12 de Março de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais) criando o seguinte elemento de despesa de dotação já existente no Orçamento Municipal:

ÓRGÃO:	13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACOPIARA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	1301 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACOPIARA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 122 0002 2.092	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão oriundos do excesso de arrecadação conforme preconiza a Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, aos 12 de Março de 2010.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal